#### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2º COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 47 e seus §1º e §2º do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados, ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria a fim de se defenderem, comparecendo a sessão de julgamento ordinária que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 14 de ABRIL de 2015, às l8h30min, no Ed. Palácio dos Esportes Antônio Carlos Magalhães, sito à Praça Castro Alves, nº01, Centro, Salvador – Bahia.

PROCESSO -	SELEÇÃO DE IBIRATAIA x SELEÇÃO DE ITAPETINGA, em 23.11.14 -
Nº 356/14	Valida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador - 2014.
Denúncia:	Conduta do Público.
Denunciados (s):	<ol> <li>LIGA IBIRATAIENSE DE FUTEBOL, de Ibirataia, incursa no Art. 213, III, do CBJD.</li> <li>LIGA AMADORISTA DOS DESPORTOS DE ITAPETINGA, de Itapetinga, incursa no Art. 213, III, do CBJD.</li> </ol>
Relator:	Dr. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA
Procurador:	Dr. FABIANO VASCONCELOS.
PROCESSO - Nº027/15	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 08.03.15 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da 1ª Divisão – 2015.
Denúncia:	Expulsão e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	<ol> <li>SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, Equipe Profissional, incursa no Art. 191, III do CBJD;</li> <li>WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, Atleta Profissional da S. D. Juazeirense, incurso no Art. 254 do CBJD.</li> </ol>
Relator:	Dr. ALCIDES DINIZ GONÇALVES NETO
Procurador:	Dr. GEOVANE PEIXOTO
nn o onggo	LOUIS COLO DE EUTEROU E DECATAC ECDD VITÁDIA DA
PROCESSO - Nº028/15	사진 중요한 그 사람은 병원으로 가입하다. 그리스 회사 사람들이 되는 기업을 가입하는 것이 되었다면 하는 것이 되었다. 그리스 경기 그 사람들이 되었다.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) DANILO SANTOS SILVA, Atleta Profissional da Colo Colo de Futebol e Regatas, incurso no Art. 250, §1º, I do CBJD.
Relator:	Dr. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA
Procurador:	Dr. GEOVANE PEIXOTO

Salvador - BA, 09 de Abril de 2015 Roberto Almeida de Araújo

Secretário do

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA

ATA



#### 02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 47 e seus §1º e §2º do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados, ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria a fim de se defenderem, comparecendo a sessão de julgamento ordinária que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 14 de ABRIL de 2015, às l8h30min, no Ed. Palácio dos Esportes Antônio Carlos Magalhães, sito à Praça Castro Alves, nº0l, Centro, Salvador – Bahia.

PROCESSO - Nº031/15	ESPORTE CLUBE BAHIA x FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, em 07.03.15 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-20 – 2015.
Denúncia:	Exclusão e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	<ol> <li>EDVALDO ALMEIDA, Técnico de Futebol do Feirense F. C., incurso no Art. 258 do CBJD;</li> <li>FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, Equipe SUB-20, incursa no Art. 191, III do CBJD.</li> </ol>
Relator:	Dr. MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR

PROCESSO - Nº 032/15	
Denúncia:	Expulsão, Exclusão e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Massagista da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, I § 2º do CBJD.  2) KENNEDY DA LUZ LOBÃO, Atleta SUB-20 do Galícia E. C., incurso no Art. 254-A do CBJD;  3) WESLEY MACHADO DE OLIVEIRA, Atleta SUB-20 da Catuense F. S/A, incurso no Art. 254-A do CBJD;  4) GALÍCIA ESPORTE CLUBE, Equipe SUB-20, Art. 191, III do CBJD.  5) CATUENSE FUTEBOL S/A, Equipe SUB-20, Art. 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR

PROCESSO - №035/15	em 14.03.15 – Valida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-20
	Expulsões e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) JEFERSON LIMA DOURADO SANTOS, Atleta SUB-20 da Catuense F. S/A, incurso no Art. 258 do CBJD; 2) CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, Atleta SUB-20 da S. D. Juazeirense, incurso no Art. 258 do CBJD; 3) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, Equipe SUB-20, incursa no Art. 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. ALCIDES DINIZ GONÇALVES NETO
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Salvador - BA, 09 de Abril de 2015. Roberto Almeida de Araújo - Secketário do THOF/BA

#### 03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta **Egrégia Comissão Disciplinar** do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no **art. 47 e seus §1º e §2º do CBJD**, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados, ficam **CITADAS** das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria a fim de se defenderem, comparecendo a sessão de julgamento ordinária que será realizada na **TERÇA-FEIRA**, **dia 14 de ABRIL de 2015**, **às 18h30min**, no Ed. Palácio dos Esportes Antônio Carlos Magalhães, sito à **Praça Castro Alves**, nº01, **Centro**, **Salvador – Bahia**.

PROCESSO – №036/15	COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 14.03.15 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-20 – 2015.
Denúncia:	
Denunciados (s):	1) JOÃO PAULO R. BRITO AFONSO, Atleta SUB-20 do Colo Colo de F. R., incurso no Art. 254-A, II, § 1º do CBJD.
Relator:	Dr. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA

PROCESSO – № 037/15	ECPP VITÓRIA DA CONQUISTA x SERRANO SPORT CLUB, em 14.03.15 – Valida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 – 2015.
Denúncia:	
Denunciados (s):	1) WELLERSON DE SOUSA BARROS, Atleta SUB-20 do ECPP Vitória da Conquista, incurso nos Art. 254-A, I § 1º do CBJD.
Relator:	Dr. MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA

PROCESSO – №039/15	CATUENSE FUTEBOL S/A x FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, em 21.03.15 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da 1ª Divisão – 2015.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) MAILSON SOUZA DUARTE JÚNIOR, Atleta Profissional da Catuense F. S/A, incurso no Art. 254 do CBJD.
Relator:	Dr. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA
	Dr. GEOVANE PEIXOTO

Salvador - BA, 09 de Abril de 2015. Roberto Almeida de Araujo - Socketário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA

# ATA

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### <u>04</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 47 e seus §1º e §2º do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados, ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria a fim de se defenderem, comparecendo a sessão de julgamento ordinária que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 14 de ABRIL de 2015, às I8h30min, no Ed. Palácio dos Esportes Antônio Carlos Magalhães, sito à Praça Castro Alves, nº01, Centro, Salvador - Bahia.

PROCESSO -	Fenores alves, 11201, Centro, Salvador - Bahia.
Nº 038/15	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 22.03.15 - Valida pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da 1ª Divisão - 2015.
Denúncia:	Expulsões e Condutas de Atletas, Funcionários e Dirigentes.
Denunciados (s):	1) NADSON PORDIGUES DE CONTROL DI PROPERTIES.
	Jacuipense, incurso no Artigo 258 do CBJD;  2) MEIDSON MACIEL DOS SANTOS, Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, incurso nos Art. 243-C, 243-D, 243-F, 254-A, §3º, 206 c/c 184 do CBJD;  3) CLEBSON DE ARAÚJO ALMEIDA, Técnico de Futebol do E. C. Jacuipense, incurso nos Artigos 243-C, 243-F, 258-B, c/c 258-D do CBJD;  4) LUCAS GRILO SANTA ROSA, Preparador Físico do E. C. Jacuipense, incurso nos Arts. 243-F, 258-B, c/c 258-D do CBJD;  5) JOSÉ VAGNER OLIVEIRA JESUS, Massagista do E. C. Jacuipense, incurso nos Artigos 243-F, 258-B, c/c 258-D do CBJD;  6) CLAYTON MENDES DA SILVA, Auxiliar Técnico do E. C. Jacuipense, incurso nos Arts. 243-F, 258-B, c/c 258-D do CBJD;
	Jacuipense, incurso nos Arts. 243-F, 258-B, c/c 258-D do CBJD.  8) ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, Equipe Profissional, incursa no Art. 213 do CBJD
	A pedido a douta Procuradoria, ficam intimados a prestarem depoimentos nesta sessão de Julgamento, o Árbitro Central da Partida, o Sr. ARILSON BISPO DA ANUNCIAÇÃO, e o Segundo denunciado o Sr. MEIDSON MACIEL DOS SANTOS.
Relator:	Dr. ALCIDES DINIZ GONÇALVES NETO.
	Dra. CAROLINE NOGUEIRA ACCIOLY

	SERRANO SPORT CLUB x ECPP VITÓRIA DA CONQUISTA, em
Nº 040/15	21.03.15 – Valida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20– 2015.
	Atraso para o início da partida por falta de Ambulância.
Denunciados (s):	1) SERRANO SPORT CLUB, Equipe SUB-20, incurso no Art. 211 do CBJD.
Relator:	Dr. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA
Procurador:	Dr. FABIANO VASCONCELOS

Salvador - BA, 09 de Abril de 2015. Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF BA



#### <u>05</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> <u>DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR</u>

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 47 e seus §1º e §2º do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados, ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria a fim de se defenderem, comparecendo a sessão de julgamento ordinária que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 14 de ABRIL de 2015, às 18h30min, no Ed. Palácio dos Esportes Antônio Carlos Magalhães, sito à Praça Castro Alves, nº01, Centro, Salvador – Bahia.

№ 041/15	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x CATUENSE FUTEBOL S/A, em 22.03.15 - Valida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2015.
Denúncia:	Expulsões, Exclusão e Condutas.
Denunciados (s):	1) DANIEL BRUGNE GUIMARÃES, Preparador Físico da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, II, §2º e 258-B do CBJD; 2) JONILSON VELOSO SANTOS, Técnico de Futebol da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, II e 258-B do CBJD; 3) ROBERTO PENA, Presidente da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, II, §2º e 258-B do CBJD; 4) EVANDRO REIS DE ARAÚJO, Atleta SUB-20 da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, II, §2º e 258-B do CBJD; 5) RAFAEL ROCHA FERREIRA, Atleta SUB-20 da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, II, §2º e 258-B do CBJD; 6) LUIZ FERNANDO XAVIER SILVEIRA BISPO, Atleta SUB-20 da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, II, §2º e 258-B do CBJD; 7) ALEXANDRO SILVARES SOARES, Atleta SUB-20 da Catuense F. S/A, incurso nos Art. 258, II, §2º e 258-B do CBJD; 8) ROBSON BARBOSA XAVIER, Atleta SUB-20 da S. D. Juazeirense, incurso nos Art. 258, II, §2º e 258-B do CBJD;
Relator:	Dr. MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
Procurador:	Dr. PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR.
PROCESSO - Nº 042/15	ECPP VITÓRIA DA CONQUISTA x COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, em 05.04.15 – Valida pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional – 2015.
Denúncia: Denunciados (s):	Expulsões.  1) DIEGO ALEXANDRE RAMOS PIRES, Atleta Profissional do Colo Colo de F. R., incurso no Art. 254-A, do CBJD;  2) MATHEUS IZIDORO LEONI, Atleta Profissional do ECPP Vitória da Conquista, incurso no Art. 254 do CBJD;
Relator:	Dr. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA
Procurador:	Dr. LEONARDO DE CASTRO DUNHAM

Salvador - BA, 09 de Abril de 2015. Roberto Almeida de Araújo- Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TXDF/B

